

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

Sistema de Registro de Preços | Processo Administrativo nº 4455/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.661.424/0001-13, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado no âmbito municipal na forma do art. 187 da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa TCM-GO nº 9/2023 e das condições deste Edital e de seus anexos.

Data da sessão pública	12 de novembro de 2026
Horário	09h00 (horário de Brasília/DF)
Local	Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Formoso/GO, Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/nº, Centro, Formoso/GO, CEP 76.470-000
Valor total estimado	R\$ 6.311.489,72 (seis milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)
Obtenção do edital	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio oficial do Município (https://formoso.go.gov.br/novo/) e sede da Prefeitura
Esclarecimentos	formosolicitacao@gmail.com (62) 3377-6830

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de medicamentos, correlatos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e às unidades da Rede Municipal de Saúde de Formoso/GO, conforme especificações, quantitativos e preços máximos constantes do Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2. A licitação compreende 1.387 itens, organizados em 13 lotes de caráter apenas organizacional. A disputa, o julgamento e a adjudicação serão realizados **por item**.
- 1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência. Nas demais matérias, prevalecerá este Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO é o órgão gerenciador e único contratante, sendo dispensada a Intenção de Registro de Preços (art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).
- 2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar nem a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, facultada a realização de licitação específica, mediante justificativa (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).
- 2.4. A proposta deverá contemplar a totalidade do quantitativo previsto para o item, não se admitindo cotação de quantidade inferior.
- 2.5. As regras de adesão, alteração, negociação e cancelamento dos preços registrados constam da minuta da Ata (Anexo III).

3. DA FORMA PRESENCIAL E DA GRAVAÇÃO DA SESSÃO

- 3.1. A adoção da forma presencial fundamenta-se no art. 176, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de Município com população inferior a 20.000 habitantes, conforme motivação constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2. A sessão pública será registrada em ata e **gravada em áudio e vídeo**, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório (art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às exigências deste Edital e de seus anexos.
- 4.1.1. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou

complexo do objeto a ser contratado, a exclusividade prevista para os itens correspondentes poderá deixar de ser aplicada, desde que a situação seja devidamente justificada no processo administrativo, nos termos do art. 49, inciso II e III da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Participação exclusiva de ME/EPP: os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 são destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as exceções legais.

4.3. Cota reservada: o item 3 do Lote 8 (Soro Fisiológico 0,9% 500 ml, 8.000 frascos, valor estimado de R\$ 80.800,00) será dividido em: item 3-A, cota principal, de 6.000 frascos (75%), em ampla concorrência; e item 3-B, cota reservada, de 2.000 frascos (25%), exclusiva para ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Se não houver vencedor para a cota reservada, ela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal e, se a mesma empresa vencer ambas, prevalecerá o menor preço.

4.4. Não havendo proposta válida ou licitante habilitado para determinado item exclusivo destinado às ME/EPP, o item poderá ser declarado fracassado, podendo a Administração, mediante justificativa e decisão fundamentada, permitir a participação das demais licitantes no próprio certame, desde que haja previsão neste Edital, sejam observadas as disposições legais aplicáveis e não haja prejuízo à isonomia, à competitividade e à vinculação ao instrumento convocatório.

4.5. Será assegurado às ME/EPP o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive o direito de preferência em caso de empate ficto, nos termos do item 8.11.

4.6. Não poderão participar desta licitação (art. 14 da Lei nº 14.133/2021):

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;
- b) pessoa física ou jurídica impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão contratante, direta ou indiretamente, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- g) aquele que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade de sanção a ela aplicada, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será realizado no início da sessão pública, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto e de:

- a) sendo sócio, administrador ou titular: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove seus poderes;
- b) sendo procurador: procuração pública ou particular com poderes para formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos do certame (modelo do Anexo VII), acompanhada do ato constitutivo que comprove os poderes do outorgante.

5.2. Não será exigido reconhecimento de firma, salvo dúvida de autenticidade (art. 12, V, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. Fora dos envelopes, o credenciado deverá entregar: a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VIII); b) se for o caso, declaração de enquadramento como ME/EPP (Anexo V).

- 5.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante. A ausência de credenciamento não impede a participação do licitante com a proposta escrita, mas o impede de ofertar lances, negociar e manifestar intenção de recurso.
- 5.5. Os envelopes poderão ser entregues diretamente na sessão ou enviados por via postal ou protocolados na Prefeitura até o horário de abertura, sendo de responsabilidade do licitante o seu recebimento tempestivo.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")

- 6.1. O envelope "A" deverá ser apresentado fechado e opaco, com os dizeres: "MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 | ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS | RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE".
- 6.2. A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo do Anexo IV, em via impressa, assinada pelo representante legal, e em meio digital editável (planilha), contendo:
- a) número do lote e do item, descrição, unidade e quantidade, conforme o Termo de Referência;
 - b) **marca, fabricante, apresentação e número do registro ou notificação na ANVISA** de cada item cotado, quando exigível;
 - c) preço unitário e total por item, em moeda nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais, e valor global por extenso;
 - d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sessão;
 - e) declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos, fretes, seguros e encargos incidentes, e de que o licitante atende às condições do Edital e do Termo de Referência.
- 6.3. Os itens descritos no Termo de Referência por nome comercial têm a marca indicada apenas como referência, admitindo-se a cotação de produtos equivalentes nos termos do item 4.2 do Termo de Referência.
- 6.4. O licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse. Os preços ofertados são de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo direito a alteração sob alegação de erro ou omissão, ressalvado o saneamento de falhas formais.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

7.1. O envelope "B" deverá ser apresentado fechado e opaco, com os dizeres: "MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 | ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE".

7.2. **Habilitação jurídica** (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado no órgão competente, acompanhado, no caso de sociedade por ações, da ata de eleição dos administradores; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para sociedades simples; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para o MEI; e documento de identificação do representante legal.

7.3. **Regularidade fiscal, social e trabalhista** (art. 68):

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao ramo de atividade;
- c) certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- d) certidões de regularidade perante as Fazendas estadual e municipal do domicílio ou sede;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa.

7.4. A ME/EPP deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrição, sendo-lhe assegurado, se declarada vencedora, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.5. **Qualificação econômico-financeira** (art. 69): certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Não será exigido balanço patrimonial, conforme item 8.7 do Termo de Referência.

7.6. **Qualificação técnica** (art. 67), conforme os itens efetivamente cotados:

- a) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento de bens compatíveis com os itens cotados, admitido o somatório de atestados;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, para distribuidores de medicamentos e produtos para saúde, quando exigível;
- c) Autorização Especial (AE) expedida pela ANVISA, para o licitante que cotar medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998);
- d) licença ou alvará sanitário vigente, expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal competente.

7.7. **Declarações**, firmadas pelo representante legal (modelos dos Anexos VI, IX, X e XI): cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; inexistência de fato impeditivo; inexistência de fato superveniente; inexistência de vínculo vedado pelo art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021; inexistência de trabalho degradante ou forçado; cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV); e, para cooperativas, cumprimento do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência, ou ainda obtidos por consulta a sítios oficiais pela Pregoeira. Certidões sem prazo de validade expresse serão aceitas se emitidas há no máximo 90 (noventa) dias.

7.9. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO E DOS LANCES

8.1. Aberta a sessão, a Pregoeira procederá ao credenciamento e receberá as declarações e os envelopes "A" e "B", que serão rubricados pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

8.2. Abertos os envelopes "A", a Pregoeira verificará a conformidade das propostas com o Edital, desclassificando, motivadamente, as que: a) estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência; b) contiverem vícios insanáveis; c) apresentarem preço simbólico, irrisório ou de valor zero; d) apresentarem proposta alternativa ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes.

- 8.3. Será adotado o **modo de disputa aberto** (art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021): todos os autores das propostas classificadas para o item poderão apresentar **lances verbais**, sucessivos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior valor.
- 8.4. O lance deverá ser inferior ao último lance ou à menor proposta do licitante. A Pregoeira poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença entre os lances, comunicado previamente aos presentes.
- 8.5. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances do item, mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação. Não serão admitidas desistências de lances já ofertados.
- 8.6. Não havendo lances verbais, será considerada a proposta escrita de menor preço.
- 8.7. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira ordenará as propostas e examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente.
- 8.8. Os preços unitários do Anexo I do Termo de Referência constituem os **preços máximos aceitáveis**. Será desclassificada a proposta que permanecer acima do preço máximo após a negociação (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.9. A Pregoeira **negociará** diretamente com o primeiro colocado a obtenção de preço melhor, inclusive quando a proposta estiver abaixo do preço máximo, e, se este for desclassificado, com os demais, na ordem de classificação (art. 61 da Lei nº 14.133/2021). A negociação será registrada em ata.
- 8.10. Será considerada com indício de inexecuibilidade a proposta inferior a 50% do preço estimado do item, hipótese em que a Pregoeira realizará diligência para que o licitante comprove a exequibilidade, desclassificando-a se não demonstrada (art. 59, IV e § 2º, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.11. **Empate ficto (ME/EPP)**: nos itens de ampla concorrência, considera-se empate a proposta de ME/EPP igual ou até 5% superior à mais bem classificada que não seja ME/EPP, hipótese em que a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta inferior, sob pena de preclusão (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006).
- 8.12. Persistindo empate, serão aplicados os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na ordem ali estabelecida.

- 8.13. Para análise das especificações, a Pregoeira poderá solicitar catálogo, ficha técnica ou bula do produto, bem como manifestação escrita da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.14. Aceita a proposta, será aberto o envelope "B" do licitante mais bem classificado. A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante decisão fundamentada registrada em ata, e realizar diligências para complementar informações sobre documentos já apresentados ou atualizar documentos vencidos após a abertura da sessão (art. 64 da Lei nº 14.133/2021).
- 8.15. Se o licitante for inabilitado, a Pregoeira examinará a proposta e a habilitação dos subsequentes, na ordem de classificação, negociando com cada um deles.
- 8.16. Encerrado o julgamento, o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a proposta readequada aos preços finais, por protocolo ou pelo e-mail formasolicitacao@gmail.com, com preços unitários de no máximo duas casas decimais, sem majoração de qualquer item.
- 8.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Os envelopes "B" não abertos ficarão à disposição dos licitantes por 30 (trinta) dias após a homologação, sendo depois inutilizados.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante credenciado poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, na própria sessão, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, registrando-se em ata (art. 165, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de lavratura da ata, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3. O recurso será dirigido à Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão em 3 (três) dias úteis ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis (art. 165, § 2º).

9.4. Os recursos e contrarrazões poderão ser protocolados na Prefeitura ou enviados ao e-mail formosolicitacao@gmail.com. O recurso terá efeito suspensivo do ato recorrido até a decisão final (art. 168). O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento (art. 71 da Lei nº 14.133/2021).
- 10.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.
- 10.3. Será formado **cadastro de reserva** com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e, em seguida, com os que mantiverem sua proposta original, observada a ordem de classificação.
- 10.4. Se o convocado não assinar a Ata no prazo, a Administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao convocado.
- 10.5. A Ata e os preços registrados serão divulgados no PNCP e no sítio oficial do Município durante sua vigência.
- 10.6. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato (Anexo II) ou por nota de empenho/ordem de fornecimento (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), com indicação da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde no momento de cada contratação.

11. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

- 11.1. Os prazos e condições de entrega, recebimento, garantia, fiscalização, liquidação, pagamento e reajuste são os estabelecidos nos itens 4 a 7 do Termo de Referência, destacando-se: entrega em até 3 (três) dias úteis para produtos de consumo e em até 30 (trinta) dias corridos para equipamentos; validade mínima de 6 (seis) meses no recebimento; e pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação.

11.2. Os preços são fixos e irrealizáveis por 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (**09/10/2026**), após o que poderão ser reajustados pelo INPC/IBGE (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021).

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções aplicáveis aos licitantes, aos fornecedores registrados e aos contratados, bem como os percentuais de multa, a dosimetria e o procedimento, são os estabelecidos no **item 11 do Termo de Referência**, com fundamento nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Na fase de licitação, aplicam-se especialmente as seguintes multas, sem prejuízo das sanções de impedimento ou de declaração de inidoneidade:

- a) recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços ou a retirar a nota de empenho: 10% sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) deixar de entregar a documentação exigida, não manter a proposta, recusar-se a apresentar a proposta readequada, apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar seus objetivos: 15% a 30% sobre o valor estimado dos itens em que o licitante foi declarado vencedor ou, não havendo, dos itens cotados.

12.3. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes** da data de abertura do certame (art. 164).

13.2. Os pedidos poderão ser protocolados na Prefeitura ou enviados ao e-mail formosolicitacao@gmail.com, e as respostas serão divulgadas no sítio oficial e no PNCP em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame.

- 13.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo decisão motivada da Pregoeira. Acolhida a impugnação que afete a formulação das propostas, o Edital será republicado com reabertura do prazo (art. 55, § 1º).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Este Edital será divulgado integralmente no PNCP, com publicação de extrato no Diário Oficial do Município, no Placar e em jornal diário de grande circulação, e disponibilizado no sítio oficial do Município (art. 54 da Lei nº 14.133/2021). O orçamento estimado é público.
- 14.2. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação em contrário.
- 14.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente na Administração.
- 14.4. As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que possível o aproveitamento do ato.
- 14.5. A homologação não implicará direito à contratação. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.
- 14.6. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71 da Lei nº 14.133/2021).
- 14.7. Integram este Edital, para todos os fins:
- Anexo I: Termo de Referência, com seu Anexo I (especificações, quantitativos e preços máximos) e, como apêndice, o Estudo Técnico Preliminar;
 - Anexo II: Minuta de Termo de Contrato;
 - Anexo III: Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços;
 - Anexo V: Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

Anexo VI: Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII: Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo VIII: Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IX: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Declarações Complementares;

Anexo X: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo XI: Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo.

Formoso/GO, 23 de outubro de 2026.

DALYLLA EVANGELISTA ARAUJO
Pregoeira

ANEXO II | MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 4455/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.661.424/0001-13, com sede na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/nº, Centro, Formoso/GO, neste ato representado por sua Gestora, **JULIANA DE SOUZA QUEIROZ**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 006/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, conforme _____ (atos constitutivos ou procuração), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 4455/2026, o Pregão Presencial nº 007/2026 e a Ata de Registro de Preços nº ____/20__, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA | OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Aquisição dos itens abaixo, nas condições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta da CONTRATADA:

Item	Especificação / Marca	Unid.	Qtd.	V. unit. (R\$)	V. total (R\$)
	TOTAL				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital, a Ata de Registro de Preços e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA | VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência é de até 12 (doze) meses, contado da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 caso o fornecimento não seja concluído no prazo, sem prejuízo das sanções por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA | EXECUÇÃO E GESTÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. Os modelos de execução e de gestão, os prazos e locais de entrega, o recebimento e a garantia dos produtos são os definidos nos itens 4 a 7 do Termo de Referência.
- 3.2. A execução será acompanhada pelo gestor e pelos fiscais designados pelo CONTRATANTE (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA | SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É admitida apenas a subcontratação do transporte e da entrega, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução.

CLÁUSULA QUINTA | PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ _____ (_____), nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos, frete e seguro.
- 5.2. O valor é estimativo, sendo devidos apenas os produtos efetivamente fornecidos e aceitos.

CLÁUSULA SEXTA | PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação, que ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal, observada a ordem cronológica (art. 141 da Lei nº 14.133/2021) e as demais condições do item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA | REAJUSTE (art. 92, V, e § 3º)

- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em **09/10/2026** (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.2. Após esse prazo, os preços poderão ser reajustados pela variação do INPC/IBGE, aplicada exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, mediante apostilamento (art. 136, I). Os reajustes subsequentes observarão o interregno de um ano dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3. Extinto o índice, será adotado o que vier a substituí-lo por determinação legal ou, na falta, outro índice oficial eleito pelas partes por termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA | OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- a) exigir o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

- b) receber o objeto no prazo e nas condições do Termo de Referência;
- c) notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios ou defeitos, fixando prazo para correção ou substituição;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução;
- e) efetuar o pagamento no prazo e nas condições pactuados;
- f) aplicar as sanções cabíveis, assegurado o contraditório;
- g) decidir as solicitações e reclamações da CONTRATADA no prazo de 1 (um) mês, admitida prorrogação motivada por igual período (art. 92, XI, e art. 123 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. O CONTRATANTE não responde por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, nem por danos causados por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA NONA | OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a) entregar os produtos no prazo, local, quantidade e especificações do Termo de Referência, com validade mínima de 6 (seis) meses e registro na ANVISA, quando exigível;
- b) substituir, às suas expensas, em até 2 (dois) dias úteis, os produtos recusados;
- c) comunicar por escrito, antes do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitem seu cumprimento;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- e) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive as autorizações sanitárias;
- f) cumprir a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz (art. 116 da Lei nº 14.133/2021);
- g) arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- h) prestar garantia e assistência técnica dos equipamentos, conforme o item 5.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA | GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não será exigida garantia contratual de execução, nos termos do item 4.10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA | INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Aplicam-se a este contrato as infrações, sanções, percentuais de multa, critérios de dosimetria e procedimentos estabelecidos no item 11 do Termo de Referência, com fundamento nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, destacando-se:

- a) multa moratória de 0,5% por dia de atraso sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias;
- b) multa de 10% sobre o valor da ordem de fornecimento não atendida, no atraso superior a 30 (trinta) dias;
- c) multa de 5% sobre o valor dos itens entregues em desconformidade;
- d) multa de 15% sobre a ordem de fornecimento afetada, na inexecução parcial com grave dano;
- e) multa de 20% sobre o valor da ordem de fornecimento ou do contrato, na inexecução total.

11.2. As multas serão precedidas de defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis (art. 157), poderão ser cumuladas com as demais sanções e descontadas dos pagamentos devidos, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 156, §§ 7º a 9º).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA | EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue com a conclusão do objeto ou o término da vigência, e poderá ser extinto antecipadamente pelos motivos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, na forma dos arts. 138 e 139, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O contrato poderá ser extinto se constatado vínculo vedado pelo art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A extinção será precedida, sempre que possível, de balanço dos eventos cumpridos, relação de pagamentos efetuados e devidos e apuração de indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão _____; Unidade _____; Funcional programática _____; Natureza da despesa _____; Fonte _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA | ALTERAÇÕES

14.1. As alterações observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato (art. 125). Registros que não caracterizem alteração serão feitos por apostila (art. 136).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA | CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo a Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, o Código de Defesa do Consumidor e os princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA | PUBLICAÇÃO

16.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no PNCP, no prazo do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e no sítio oficial do Município, além de remeter suas informações ao TCM-GO na forma regulamentar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA | FORO (art. 92, § 1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Formoso/GO para dirimir os litígios decorrentes deste contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente.

Formoso/GO, ____ de _____ de 20__.

JULIANA DE SOUZA QUEIROZ

Gestora do Fundo Municipal de Saúde | CONTRATANTE

Representante legal | CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____ CPF _____ 2) _____ CPF _____

ANEXO III | MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 4455/2026)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.661.424/0001-13, com sede na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/nº, Centro, Formoso/GO, neste ato representado por sua Gestora, **JULIANA DE SOUZA QUEIROZ**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 006/2025, na qualidade de **órgão gerenciador**, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 007/2026, para registro de preços, Processo Administrativo nº 4455/2026, e a respectiva homologação, publicada em ____/____/20__, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado no âmbito municipal, e às cláusulas seguintes.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, especificados nos itens _____ do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Presencial nº 007/2026, que integra esta Ata, assim como as propostas cujos preços foram registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fornecedor: _____, CNPJ _____, endereço _____, e-mail _____, telefone _____, representante _____.

Lote	Item	Especificação	Marca / Registro ANVISA	Unid.	Qtd.	V. unit. (R\$)	V. total (R\$)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é o Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO. Não há órgãos participantes.

4. ADESÃO

4.1. Durante a vigência, órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir a esta Ata, na condição de não participantes, mediante justificativa da vantagem da adesão, demonstração de que os preços estão compatíveis com o mercado (art. 23 da Lei nº 14.133/2021) e prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor (art. 86, § 2º).

4.2. As aquisições por adesão não poderão exceder, por órgão aderente, 50% dos quantitativos registrados nesta Ata e, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item (art. 86, §§ 4º e 5º). O órgão gerenciador poderá recusar adesões que prejudiquem seus próprios fornecimentos.

4.3. Autorizada a adesão, o aderente deverá efetivar a contratação em até 90 (noventa) dias, observada a vigência da Ata.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO

5.1. A Ata terá validade de 1 (um) ano, contada do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade do preço (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. As contratações serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou ordem de fornecimento (art. 95), dentro da validade da Ata, com indicação da disponibilidade orçamentária.

5.3. Integra esta Ata, como anexo, o **cadastro de reserva**, composto pelos licitantes que aceitaram cotar preço igual ao do adjudicatário e, em seguida, pelos que mantiveram sua proposta original, observada a ordem de classificação. A habilitação dos integrantes do cadastro será verificada quando de sua convocação.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis (art. 124, II, "d"), de criação, alteração ou extinção de tributos com repercussão comprovada, ou de reajuste, observados a anualidade e o índice previstos no Termo de Referência (art. 82, VI, da Lei nº 14.133/2021).

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Se o preço registrado tornar-se superior ao de mercado, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução. Não havendo acordo, o fornecedor será liberado do compromisso, sem sanção, e serão convocados os integrantes do cadastro de reserva; frustradas as negociações, o item será cancelado.

7.2. Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor poderá requerer a alteração, comprovando fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. Não comprovado o fato, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir a Ata, sob pena de cancelamento do registro e aplicação de sanções; comprovado, o preço será atualizado conforme o mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando: a) descumprir as condições da Ata sem motivo justificado; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo, sem justificativa razoável; c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese do item 7.2; d) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade (art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. O cancelamento será formalizado por despacho fundamentado do gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, por razão de interesse público, a pedido do fornecedor por caso fortuito ou força maior, ou na falta de êxito nas negociações do item 7.

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento desta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 11 do Termo de Referência e no item 12 do Edital, inclusive aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso. Compete ao gerenciador a aplicação das penalidades.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições de entrega, recebimento, garantia, pagamento e as obrigações das partes constam do Termo de Referência.

10.2. Esta Ata será divulgada no PNCP e no sítio oficial do Município.

Formoso/GO, ____ de _____ de 20__.

JULIANA DE SOUZA QUEIROZ

Gestora do Fundo Municipal de Saúde | Órgão Gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

ANEXO IV | MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 4455/2026)

Razão social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone/e-mail: _____

Enquadramento: () ME () EPP () demais empresas

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Conta _____

Lote	Item	Descrição (TR)	Marca / Fabricante	Registro ANVISA	Unid.	Qtd.	V. unit. (R\$)	V. total (R\$)
		TOTAL						

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

Prazos de entrega: até 3 (três) dias úteis para produtos de consumo e até 30 (trinta) dias corridos para equipamentos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Condições de pagamento: em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação, conforme o item 7 do Termo de Referência.

Declaramos que os preços incluem todos os custos, tributos, fretes, seguros e encargos incidentes; que os produtos atendem às especificações do Termo de Referência e serão entregues com validade mínima de 6 (seis) meses; e que conhecemos e aceitamos todas as condições do Edital e de seus anexos.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome, CPF e assinatura do representante legal

ANEXO V | DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 4455/2026)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como () microempresa () empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que não incorre em nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), estando apta a usufruir do tratamento favorecido.

Contador(a) | CRC nº _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome, CPF e assinatura do representante legal

**ANEXO VI | DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 4455/2026)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA, para os fins do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome, CPF e assinatura do representante legal

ANEXO VII | MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 4455/2026)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, representada por _____, CPF nº _____, nomeia e constitui seu procurador _____, CPF nº _____, RG nº _____, a quem confere poderes para representá-la perante o Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO no Pregão Presencial nº 007/2026, podendo formular lances verbais, desistir de lances, negociar preços, manifestar intenção de recurso ou dela desistir, assinar a ata da sessão, prestar esclarecimentos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Observação: não é exigido reconhecimento de firma, salvo dúvida de autenticidade (art. 12, V, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome, CPF e assinatura do representante legal

ANEXO VIII | DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 4455/2026)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 007/2026 e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome, CPF e assinatura do representante legal

ANEXO IX | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 4455/2026)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei nº 14.133/2021, que:

- a) inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, não estando sujeita a nenhuma das vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, da Constituição Federal);
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- d) sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes (art. 63, § 1º);
- e) (para cooperativas) cumpre os requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome, CPF e assinatura do representante legal

ANEXO X | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 4455/2026)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação no Pregão Presencial nº 007/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome, CPF e assinatura do representante legal

ANEXO XI | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 4455/2026)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA, para os fins do art. 9º, § 1º, e do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro societário, de dirigentes ou de empregados agente público do Município de Formoso/GO e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, nem é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais agentes.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome, CPF e assinatura do representante legal